



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.819, DE 05 DE JULHO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários por transferências no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, autorizada a proceder as transferências com realocações de recursos entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, na importância de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), do orçamento vigente, conforme abaixo consignado, nos termos da Legislação vigente:

**UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0003.2.002 – MANUT/CUSTEIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0033	R\$ 40.000,00	
3.3.90.30 – Material de Consumo	0030		R\$ 40.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.10.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0019.2.007 – MANUT/CUSTEIO SECRE. EDUCAÇÃO

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0289	R\$ 30.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0290		R\$ 30.000,00

UNIDADE O/E: 02.19.00 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.2.031 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0362	R\$ 12.000,00	
3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas P. Requisitado	0363		R\$ 12.000,00

UNIDADE O/E: 02.20.00 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL

12.365.0033.2.032 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO INFANTIL

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0374	R\$ 12.000,00	
3.3.90.14 – Diárias - Civil	0376		R\$ 12.000,00

UNIDADE O/E: 02.24.00 – SECRETARIA DIREITOS DA PESSOA  
C/DEFIC./CIDADANIA

14.242.0037.2044 – APOIO/MANUT.SECR.DIR.PESSOA  
C/DEFICIENCIA/CIDADANIA

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

DESPESA	FICHA	CREDITAR	ANULAR
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0395	R\$ 5.000,00	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	0396		R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de julho de 2011.

**Antonio Carlos Favaleça**

**Prefeito**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Ronaldo da Silva Salvini**  
**Secretário de Administração**